

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A comunidade internacional reconheceu que a participação das mulheres é fundamental para alcançar e manter a paz. As mulheres são agentes de mudança comprovadas e são capazes de fazer muito mais se lhes forem dadas oportunidades.

No ano de 2000 o Conselho de Segurança da ONU aprovou a histórica Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre “mulheres, paz e segurança”. Esta Resolução exige a participação das mulheres na construção da paz, na proteção da violação dos direitos humanos e na promoção do acesso à justiça e aos serviços para enfrentar a discriminação.

O Conselho de Segurança das Nações Unidas a 31 de outubro de 2000 adotou por unanimidade a Resolução n.º 1325 (2000), criando uma base política internacional que sustenta a promoção e defesa da transversalidade da dimensão da igualdade de género na prevenção, gestão e resolução de conflitos armados, bem como em todas as fases dos processos de construção de paz. Aparece, assim, uma nova perspetiva sobre o papel das mulheres, reconhecendo-as não exclusivamente como vítimas que carecem de proteção, mas, também, como agentes relevantes e capazes nestes processos.

As mulheres estão a desempenhar funções mais ativas nas forças armadas, cumprindo serviço militar nas frentes de combate e nas forças de manutenção da paz em pontos críticos do planeta, tais como, na região centro-leste da Síria e Colômbia.

Neste contexto, o Ministério dos Negócios Estrangeiros e a Presidência do Conselho de Ministros, com vista a tornar os vários esforços existentes a nível nacional mais eficazes, lançaram um processo de elaboração do Plano Nacional de Ação (PNA) para a Implementação da Resolução n.º 1325 (2000), tendo sido criado, para o efeito, um grupo de trabalho com representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Presidência do Conselho de Ministros, do Ministério da Defesa Nacional, do Ministério da Administração Interna e do Ministério da Justiça, envolvendo os setores governamentais relevantes.

Para além das várias entidades governamentais que desenvolveram este processo, é

ainda de realçar a consulta e a articulação que o grupo de trabalho interministerial promoveu com representantes da sociedade civil que, em diferentes momentos, responderam com total disponibilidade com a apresentação de recomendações muito concretas a serem incluídas no documento, contribuindo, assim, para a redação de um texto consistente e representativo.

O Plano Nacional de Ação desenvolve mecanismos de implementação, acompanhamento e avaliação dos objetivos e das medidas nele apresentadas, estabelecendo cinco objetivos estratégicos:

- 1)- Aumentar a participação das mulheres e integrar a dimensão da igualdade de género em todas as fases dos processos de construção da paz, incluindo em todos os níveis de decisão;
- 2)- Garantir a formação das pessoas envolvidas nos processos de construção de paz, tanto sobre igualdade de género como sobre violência de género e ainda sobre outros aspetos relevantes das Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas nºs 1325 (2000) e 1820 (2008);
- 3)- Promover e proteger o respeito pelos direitos humanos das mulheres, raparigas e meninas nas zonas de conflito e pós-conflito, tendo em conta a necessidade de prevenção e eliminação da violência de género contra elas perpetrada, e a promoção do empoderamento das mulheres.
- 4)- Aprofundar e difundir o conhecimento sobre a temática “mulheres, paz e Segurança”, incluindo a formação e sensibilização de entidades decisoras e opinião pública;
- 5)- Promover a participação da sociedade civil na implementação da Resolução n.º 1325 (2000).

A responsabilidade da coordenação e implementação deste Plano é sobretudo do Governo e da Administração Pública, mas também foi lançado um repto à participação da sociedade civil no seu todo por forma a ser possível atingir os objetivos nele inscritos.

O I PNA foi aprovado em 2009 e desde essa data que a Defesa está empenhada em cumprir as medidas nele contidas.

Neste momento, está em vigor o III PNA.

No subcapítulo ‘Colocar as Pessoas’ Primeiro do Programa do Governo há duas medidas relativas à igualdade:

- Reforçar a participação de mulheres nas Forças Armadas, em linha com as melhores práticas internacionais, garantindo a aplicação e contínua monitorização do Plano Nacional de Ação para implementação da Resolução da ONU sobre Mulheres, Paz e Segurança nas instituições da Defesa;
- Implementar o Plano Setorial da Defesa Nacional para a Igualdade e aprofundar os mecanismos de apoio às famílias dos militares, de acordo com as melhores práticas internacionais, com o objetivo de promover a conciliação do trabalho com a vida pessoal, especialmente orientado para o acompanhamento integrado das famílias nas situações de mobilidade internacional dos militares.

Chegado aqui gostaríamos de perguntar ao Senhor Ministro:

- Como têm sido aplicados os parâmetros plasmados na Resolução 1325 no Ministério da Defesa Nacional?

- Existe alguma estratégia de género na captação de recursos humanos para as forças armadas?

Palácio de São Bento, 29 de julho de 2020

Deputado(a)s

RAQUEL FERREIRA(PS)

ELZA PAIS(PS)

DIOGO LEÃO(PS)

CRISTINA JESUS(PS)

MARIA JOAQUINA MATOS(PS)

JOÃO PAULO PEDROSA(PS)

RAUL MIGUEL CASTRO(PS)